

Votação ao Projeto de Lei nº 017/2025 07 de maio de 2025 – Autoriza o Executivo desafetar e retirar a cláusula de inalienabilidade de bem imóvel doado a empresa Redol Alimentos Ltda.

Votado em 13/05/2025

Vereador	Voto
Adriana Bueno Garlet (PDT)	Favorável
Alex Vicente Vestena (Progressistas)	Favorável
Calebe de Andrade Xavier (Progressistas)	Não votou, pois presidiu a sessão
Edmilson Barbieri (PDT)	Favorável
Eliane Padilha (MDB)	Favorável
Giovani dos Santos Garlet (PT)	Favorável
Luiz Carlos Prevedello (Progressistas)	Favorável
Vanda Beatriz Hermes (Progressistas)	Favorável
Zair Roque Ceretta (MDB)	Favorável

Link: https://www.cmfaxinaldosoturno.rs.gov.br/_arquivos/2957.pdf